



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB-TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº 61/2008, de 21 de agosto de 2008.

Dispõe sobre a aprovação da Instituição do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS-TO.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando Resolução-CIB Nº032 /2007, de 31 de maio de 2007, anexo;

Considerando Parecer Jurídico Nº009/2008, de 16 de maio de 2008, anexo,

e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 21 de agosto de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Instituição do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVS-TO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Paçeli de Freitas Coêlho
Presidente

3

**ANEXO do MEMO/SESAU/SVPS/CIEVSNº 261 /08 - Solicitação de Pauta
Para Reunião Ordinária de 21/08/08**

**Documentação para CIB/TO - Comissão Intergestores Bipartite do
Tocantins -**

1) RESOLUÇÃO – CIB Nº 032 /2007, de 31 de maio de 2007.

*Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Estruturação do
Grupo de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde;*

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO
TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através
das disposições da Portaria nº 931/1997, em especial o art. 2º, expedida pela
Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5º e 14º, do Regimento
Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da
Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 31 de maio de
2007;

Considerando a Portaria nº. 30 de 07 de julho de 2005 que institui o
Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde, define suas
atribuições, composição e coordenação;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Estruturação do Grupo de Informações
Estratégicas de Vigilância em Saúde conforme projeto anexo:

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Eugênio Pacceli de Freitas Coêlho
Presidente

2) Parecer Jurídico – Plantão 24 horas do CIEVS (Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde)



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA JURÍDICA
Praça dos Girassóis – Centro/ 77003-020 – Palmas – TO
www.saude.tocantins.br • Fone: (63) 3218-1738/1713

PARECER Nº 009/2008

PROCESSO Nº 2008.2800.000287

INTERESSADO: FERNANDO PEDROSO BERDARRAIN – COORDENADOR
DE INFORMAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ASSUNTO: REMUNERAÇÃO DE SERVIDOR POR EXERCÍCIO DE
ATRIBUIÇÕES EM REGIME DE PLANTÃO EXTRAORDINÁRIO

Trata-se de expediente encaminhado à essa Diretoria Jurídica pelo Coordenador de Informação de Vigilância em Saúde - Fernando Pedroso Berdarrain, através do MEMO/SESAU/CIVS/Nº 14/08, solicitando parecer a respeito da remuneração a ser dispensada aos servidores que prestarão serviço de forma contínua e ininterrupta no Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS, a ser instituído e implantado no Estado, por meio dessa Secretaria de Saúde.

Informa que a finalidade do CIEVS é "identificar surtos e emergências em saúde pública de modo contínuo e sistemático. Sendo o seu conhecimento acessado por meio de: notificação telefônica, formulário eletrônico on-line e mineração e manejo de dados e informações dos principais meios de comunicação." Para tanto, há que se estabelecer uma via de comunicação disponível nas 24 horas, a ser realizada através de equipe técnica e nesse caso solicita "parecer sobre a instituição de indenização mensal pelo plantão extraordinário a ser realizado pelos servidores do CIEVS TO".

O Coordenador junta ainda documentos referentes à estruturação física, operacional, demonstrando que a equipe será composta por Técnicos com formação em Epidemiologia e/ou Saúde Pública em regime de trabalho de 40 horas semanais, um consultor EPISUS, um profissional de comunicação, de nível superior e apoio administrativo.

Após virem os autos para manifestação.

Conforme documentação inserida nos autos, observa-se que, o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde-CIEVS, instituído pelo Ministério da Saúde será implantado em todos os Estados, segundo diretrizes dispostas na Portaria SVS/MS nº 30, de 07/07/2005, da Secretaria de Vigilância em Saúde.

Diretoria Jurídica DE

**3) Homologação do Parecer Jurídico
009/2008**

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
DIRETORIA JURÍDICA
Praça dos Girassóis – Centro / 77003.020 – Palmas - TO
www.saude.to.gov.br - Fone: (63) 3218-1730/1713

Processo nº. 2008.2900.000287

DESPACHO Nº 249/2008

HOMOLOGO o Parecer nº. 009/2008, emitido pela Diretoria Jurídica, para, tomando-o como fundamento, determinar a Coordenação de Informação de Vigilância em Saúde, tome as providências cabíveis a fim de seja observado o que consta do referido parecer.

Encaminhem-se os autos a Coordenação de Informação de Vigilância em Saúde.

Palmas, 16 de maio de 2008.


EUGÊNIO PACCELI DE FREITAS COÊLHO
Secretário de Saúde

Raimundo Innato da Silva Filho
Subsecretário da Saúde

Diretoria Jurídica/JR

4) Implantação do CIEVS – Centro de Informações de Estratégias de Vigilância em Saúde

Implantação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde - CIEVS.

Introdução

A aparição de importantes mudanças nos padrões de morbimortalidade das populações e o aparecimento de eventos inusitados de saúde cada vez mais freqüente coloca os serviços de vigilância e assistência à saúde na obrigação de se reorganizar e criar as condições necessárias para dar uma resposta eficaz e oportuna a esses eventos.

A capacidade técnica de resposta dos serviços de saúde é limitada e insuficiente para as, cada dia, mais freqüentes emergências epidemiológicas. Em nosso Estado temos os exemplos dos surtos de Araguatins (doença ocular desconhecida), Silvanópolis (Doença de Chagas aguda), Sítio Novo (Beribéri) e São Salvador (doença respiratória aguda), que evidenciaram a necessidade de fortalecer nossa capacidade de dar solução a eventos desse tipo.

Sendo assim, a Superintendência de Vigilância e Proteção à Saúde, através da Coordenadoria de Informação de Vigilância em Saúde (CIVS), com apoio do Ministério da Saúde, em abril de 2007, iniciou um serviço chamado de Unidade de Resposta Rápida (URR), com intuito de identificar, investigar, acompanhar e dar respostas oportunas, aos casos de doenças e agravos de notificação imediata (Portaria SVS/MS Nº 5 de 21 de fevereiro de 2006), além dos agravos inusitados.

A CIVS, vislumbrando que a URR, para o alcance eficaz de seus objetivos, necessitava de um suporte maior, tais como: estrutura para investigação de campo e análise rotineira dos bancos de dados de vigilância em saúde, como forma de captação eventos considerados como emergências epidemiológicas, além da produção de informativos, partindo dessas análises para dar suporte às diversas áreas da SESAU/TO, no planejamento e desencadeamento de atividades inerentes a prevenção, detecção, controle e acompanhamento dos casos de doenças e agravos de interesse da saúde pública.

A partir dessa integração dos serviços de investigação de campo e produção informativa à URR, a SVPS propôs junto a CIB/TO (Comissão Intergestores Biparte do Tocantins) a aprovação do **Projeto de Estruturação do Grupo de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde**, que ocorreu em 31 de maio de 2007 (**Resolução CIB Nº 032 /2007**), a partir da aprovação desse projeto, a SVPS passou a estruturar esse grupo. Esse serviço desde o início da sua estruturação já desencadeou ações de monitoramento de mais de 100 eventos, entre surtos, agravos inusitados e de notificação imediata, entre eles da Doença de Lyme Símile em Goiatins, caso suspeito de Febre Amarela em Dianópolis e da Brucelose em Araguaína.

Em reunião técnica de avaliação da implantação das URR estaduais e CIEVS (Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde) nacional, dezembro de 2007, em Brasília, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde, recomendou que as URR estaduais fossem transformadas em CIEVS, que tem proposta semelhante a do GIEVS no Tocantins, aprovada pela **CIB/TO**, que hoje necessita de oficializar a sua implantação, inclusive com a mudança de nomenclatura de GIEVS/TO para CIEVS/TO, motivo pelo qual a CIVS, solicitou pauta na próxima reunião ordinária da CIB/TO, que será realizada em 21 de agosto de 2008.

Justificativa

Vivemos em um mundo globalizado, em que o conceito de fronteira é menos definido, as pessoas têm uma grande mobilidade e os riscos de expansão das doenças são cada vez maiores. Em poucas horas um vírus ou bactéria pode ser transportado de um extremo ao outro do mundo.

Perante essa realidade verificou-se a necessidade de implantar, de forma imediata, no Estado do Tocantins, um serviço capaz de dar respostas rápidas às situações específicas de risco à saúde coletiva, realizar análise do comportamento de doenças específicas, acompanhar diversos indicadores que permitem identificar característica do comportamento dos riscos ambientais e ter uma participação ativa e eficaz na investigação de eventos adversos à saúde.